



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Pracinha - SP, 19 de março de 2026.

Ref.: Resposta ao Ofício PM n.º 61/2026
Adequação de Emendas Impositivas

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atenção ao Ofício retro, por meio do qual o Poder Executivo apresentou apontamentos técnicos e orçamentários acerca da execução da Emenda Impositiva, de autoria desta vereadora, venho, mui respeitosamente, manifestar **quiescência** com as adequações sugeridas, conforme segue:

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Objeto original: “Realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrassom, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como aquisição dos mais diversos materiais de insumos no Setor de Agricultura, aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal, e aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS”.

Objeto ajustado: (i) **Saúde** - Custeio de medicamentos e insumos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; (ii) **Agricultura** - Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme necessidade da Pasta; (iii) **Esporte** - Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal, sendo fruto de recurso acumulado com as Emendas n.º 006/2025 e 007/2025, totalizando R\$ 18.000,00; e (iv) **CRAS** - Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, conforme necessidade da Pasta.

Valores: (i) **Saúde** - R\$ 15.000,00; (ii) **Agricultura** - R\$ 12.000,00; (iii) **Esporte** - R\$ 6.000,00; e (iv) **CRAS** - R\$ 3.000,00.

DA JUSTIFICATIVA

Preambularmente, para fins de aferição do importe a que cada vereador possui para indicar, considerou-se o(s) valor(es) já contidos nas emendas originais e aprovação da viabilidade técnica, pela prefeitura, conforme gráfico informativo no Ofício n.º 061/2026.

Os ajustes visam adequar as indicações à viabilidade técnica e orçamentária apontada pela Administração Municipal, garantindo a efetiva execução dos recursos. No caso do aquecedor para a piscina municipal, houve concordância com o acúmulo dos valores das Emendas n.º 001, 006 e 007 para aquisição de um único equipamento, cujo custo estimado é de R\$ 18.000,00.

Reitero que as alterações ora propostas não implicam modificação nos valores originalmente indicados, mantendo-se a fonte de recurso n.º 8 – Emendas Impositivas, e a destinação aos órgãos originalmente contemplados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Nessa perspectiva, solicito que as adequações sejam incorporadas ao processo orçamentário para fins de execução no exercício de 2026, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, bem como arts. 241 e seguintes, da Lei Orgânica local.

Por fim, lanço minha assinatura, em concordância aos termos contidos no Ofício PM n.º 61/2026.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterarmos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Gisele Bussi da Silva
Vereadora

Exmo. Sr.
LAERCIO BIASI
DD. Prefeito do Município de
Pracinha-SP.